



Município de Montes Claros-MG
Procuradoria Geral

Decreto nº 3.087, de 17 de outubro de 2013

CRIA, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 71 inc. VI e do art. 99 inc. I letra "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando:

que o programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, previsto na Lei Federal nº 11.977/09, alterada pela Lei Federal nº 12.424/11, tem por finalidade "criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais", inclusive com a concessão de subvenção econômica pela União e demais Entes Públicos;

que compete ao Município incentivar e contribuir para a efetiva implementação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV no âmbito local, ampliando assim a oferta de moradias, especialmente para as pessoas de baixa renda que poderão ser beneficiadas pelo programa;

que a Lei Municipal nº 4.198/2009 que "dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Montes Claros", em seu art. 12, com a nova redação dada pelo art. 4º da Lei Municipal nº 4.243/2010 e pela Lei 4.573, 19 de dezembro de 2.012, autoriza expressamente o Executivo a promover alterações no zoneamento do Município, nas categorias de uso e nos modelos de assentamentos urbanos, especialmente com a regulamentação, ampliação, redução e/ou criação de novas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS); bem como no § 3º do art. 2º define as áreas urbanas do Município;

que no processo administrativo nº **20.817/13**, foi requerida a criação de uma ZEIS-01 (Zona Especial de Interesse Social 01), para a implantação de empreendimento habitacional de acordo com o PMCMV., sendo evidente o interesse público no atendimento do pedido, bem como inexistir óbice legal ao deferimento do pedido;

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada, no perímetro urbano do Município de Montes Claros, a **ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 01 (ZEIS-01)**, para implantação do empreendimento habitacional "**RESIDENCIAL DARCY RIBEIRO**", conforme planta de desmembramento/parcelamento constante



do processo administrativo nº 20.817/13, com a área total do loteamento de 499.800,00 m² (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos metros quadrados), assim delimitada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P10A, no limite das confrontações entre ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA E GILBERTO GUALTER DOS SANTOS de coordenadas N 8152041,455m e E 628724,743 m; deste, segue confrontando com ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°02'20" e 28,626 m até o vértice P10, de coordenadas N 8152020,849m e E 628744,615m; 108°05'29" e 115,258 m até o vértice P11, de coordenadas N 8151985,058m e E 628854,174m; 32°03'47" e 300,126 m até o vértice P12, de coordenadas N 8152239,405m e E 629013,497m; 128°28'12" e 814,632 m até o vértice P13, de coordenadas N 8151732,618m e E 629651,299m; deste, segue confrontando com LUIZA OTANY BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°16'28" e 355,096 m até o vértice P14, de coordenadas N 8151384,375m e E 629581,874m; 265°44'55" e 395,135 m até o vértice P15, de coordenadas N 8151355,082m e E 629187,827m; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE ANTÔNIO FELICÍSSIMO SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°50'44" e 760,354 m até o vértice P16, de coordenadas N 8151881,792m e E 628639,452m; 293°21'19" e 54,595 m até o vértice P16A, de coordenadas N 8151903,435m e E 628589,330m; deste, segue confrontando com GILBERTO GUALTER DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°27'14" e 193,355 m até o vértice P10A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – Com a criação de ZEIS-01 descrita no artigo 1º deste Decreto, fica alterado o zoneamento urbano da referida área, previsto na Lei 4.198/2009, podendo a área correspondente ser utilizada em conformidade com o enquadramento estabelecido.

Parágrafo único – À Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Secretaria Adjunta de Obras e Regulação caberá promover, em decorrência deste Decreto, as alterações pertinentes no anexo I de que trata a alínea "a" do art. 49 da Lei Municipal nº 4.198/09, com alterações implementadas pela Lei 4.573, 19 de dezembro de 2.012.

Art. 3º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Município de Montes Claros, 17 de outubro de 2013.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **RESIDENCIAL DARCY RIBEIRO**

Proprietário: Emcasa Construtora Ltda

Município: Montes Claros - MG

ÁREA: 49,980 ha

Perímetro: 3.017,177 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P10A, no limte das confrontações entre ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA E GILBERTO GUALTER DOS SANTOS de coordenadas N 8152041,455m e E 628724,743 m; deste, segue confrontando com ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°02'20" e 28,626 m até o vértice P10, de coordenadas N 8152020,849m e E 628744,615m; 108°05'29" e 115,258 m até o vértice P11, de coordenadas N 8151985,058m e E 628854,174m; 32°03'47" e 300,126 m até o vértice P12, de coordenadas N 8152239,405m e E 629013,497m; 128°28'12" e 814,632 m até o vértice P13, de coordenadas N 8151732,618m e E 629651,299m; deste, segue confrontando com LUIZA OTANY BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°16'28" e 355,096 m até o vértice P14, de coordenadas N 8151384,375m e E 629581,874m; 265°44'55" e 395,135 m até o vértice P15, de coordenadas N 8151355,082m e E 629187,827m; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE ANTÔNIO FELICÍSSIMO SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°50'44" e 760,354 m até o vértice P16, de coordenadas N 8151881,792m e E 628639,452m; 293°21'19" e 54,595 m até o vértice P16A, de coordenadas N 8151903,435m e E 628589,330m; deste, segue confrontando com GILBERTO GUALTER DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°27'14" e 193,355 m até o vértice P10A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Montes Claros, 14 de Outubro de 2013.